



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1539, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

LEI Nº 8.863, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Reduz, excepcionalmente e de forma transitória, enquanto vigorar o período de Estado de Calamidade Pública Nacional, em razão de emergência de saúde, o valor da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte, incidente sobre os serviços de Transporte Escolar, prevista na Lei Municipal nº 3.575, de 13 de outubro de 1997.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reduzido, para o exercício fiscal de 2020, o valor da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte, incidente sobre o serviço de Transporte Escolar, para 67% (sessenta e sete por cento) da UPM (Unidade Padrão Municipal), para cada veículo autorizado a realizar o serviço de transporte, que deverá ser paga em parcela única, com vencimento em 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública Nacional, em razão de emergência em saúde, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, do Congresso Nacional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7135195** e o código CRC **8939988B**.

DECRETO Nº 39.361, de 14 de setembro de 2020.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 97/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, na Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 97/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo de Suprimentos - Requisição de Compras são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 27.000, de 24 de junho de 2016 e, consequentemente, a Instrução Normativa SEI nº 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7140046** e o código CRC **8B9B82B5**.

DECRETO Nº 39.357, de 14 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2020:

- Amithis Bernstorff Franciozi, matrícula 52.144, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136866** e o código CRC **EC1DFD62**.

DECRETO Nº 39.356, de 14 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2020:

- Luiz Carlos Machado Junior, matrícula 51.496, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136836** e o código CRC **C51738F5**.

DECRETO Nº 39.355, de 14 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2020:

- Paola Rosevics Alberton Pasternak, matrícula 51.202, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136807** e o código CRC **915B9928**.

DECRETO Nº 39.354, de 14 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2020:

- Aline Monteiro Jair, matrícula 95.999, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136777** e o código CRC **CCF3FF9D**.

DECRETO Nº 39.353, de 14 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de setembro de 2020:

- Larielly Thays Izidoro Viana, matrícula 94.722, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136735** e o código CRC **A6380D0F**.

DECRETO Nº 39.352, de 14 de setembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Kerolin Tuany Batista da Silva, matrícula 52.608, para o cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133740** e o código CRC **D898C1D9**.

DECRETO Nº 39.351, de 14 de setembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Marília Augusta Lourenço Pires Zanon, matrícula 52.607, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133674** e o código CRC **895E89EC**.

DECRETO Nº 39.350, de 14 de setembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Camargo de Souza, matrícula 52.606, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133219** e o código CRC **4A6A6DB9**.

DECRETO Nº 39.349, de 14 de setembro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Sayle Braga de Oliveira, matrícula 52.605, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133211** e o código CRC **FFD55450**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 455/2020/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de

veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego Bisson Ferreira - Matrícula nº 91311 - CNH 01789559605;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Edinei de Oliveira Borges - Matrícula nº 49097 - CNH 01773818776;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;

- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flavia Luiza Tomazoni - Matrícula nº 78400 - CNH 05156601893;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600 - CNH 0554224560;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula nº 78322 - CNH 01834123191;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Silvana Aparecida Moreira Soares - Matrícula nº 71900 - CNH 03216677345;

- Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866 - CNH 02850182241;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH: 03222770433;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH: 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 403/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7110175** e o código CRC **498A77B5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 236/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18,

DISPENSA, a partir de 14/09/2020, a servidora Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414, lotada na Secretaria de Governo, e **DESIGNA** a partir de 15/09/2020, Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 46.815, lotado na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1, em substituição à servidora Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730, que encontra-se em licença gestação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/09/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7119233** e o código CRC **0B232710**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 546/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação - Gerência de Infraestrutura.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação - Gerência de Infraestrutura, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

Rosane Mebs – Matrícula 34902

Gisele Cristine da Silva– Matrícula 48309

Sérgio José Brugnago – Matrícula 24266

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7125333** e o código CRC **99FAD1BD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 22/SEGOV, de 14 de setembro de 2020.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 14/09/2020:

Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815, lotado na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132709** e o código CRC **EC6174BD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 23/SEGOV, de 14 de setembro de 2020.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 15/09/2020:

Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville, conforme Lei nº 8.577, de 09 de julho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131818** e o código CRC **8789912E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 161/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 459/2020 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Costa Rica, Rua dos Moldadores, Rua Dos Pedreiros, Rua dos Tecelões, Rua Oswaldo Schmidt, Rua Passo Fundo e Rua Vasco da Gama e na requalificação asfáltica da Rua Elly Soares**, na forma da **Concorrência nº 141/2020**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes:

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132186** e o código CRC **A307FFA2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP**PORTARIA SAMA Nº 136/2020**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Dispensa de Licitação nº 7037288/2020 - Compra Direta nº 9**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **OFFICE SHOW MOVEIS CORPORATIVOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.205.561/0001-05**, que tem por objeto **aquisição de armários roupeiro de aço para as unidades administradas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 14/09/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132900** e o
código CRC **A95AA666**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

PORTARIA SAMA Nº 135/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 462/2020**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.942.265/0001-09, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48324 - Efetivo

Alceu José Athaide Junior, matrícula 48996 - Efetivo

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula 48521 - Suplente

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 - Suplente

Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula 43722 - Suplente

Priscila Marchi, matrícula 48798 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131804** e o código CRC **DC9D7E18**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 138/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 468/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 468/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 03 (três) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma Dispensa de Licitação nº 286/2020.

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137685** e o código CRC **98AC7F55**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 139/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mario Celso de Souza, matrícula nº 48975.

Art.1º- os servidores João Carlos Voos, matrícula 30335 e servidor Rafael Feijó Ferreira Vechietti, matrícula 48010 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Marcos Venícius de Oliveira, matrícula 46071 e o servidor Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7138101** e o código CRC **6F6ADAA0**.

EDITAL SEI Nº 7130516/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO

INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 90 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 174 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 175 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7130524.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 14/09/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7130516** e o código CRC **55B584DC**.

EDITAL SEI Nº 7122574/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Atanir Antunes - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Portaria GABP 016-2018 (DETRANS), HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

8805 DETRANS - JOINVILLE – ELETRÔNICO

Número Processo/Placa/Número Auto/Instância Recurso/Situação

63/2020 AZW4015 8805059146 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 219/2020 IKS1434 8805059058 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 228/2020 QHL6034 8805071768 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 229/2020 QHL6034 8805071947 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 232/2020 QHL6034 8805064377 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 240/2020 ADU0929 8805064403 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 329/2020 ATN7013 8805066550 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 330/2020 QHH9992 8805067049 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 334/2020 AXJ4235 8805064647 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 344/2020 QMW2591 8805046545 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 345/2020 BAU8017 8805041908 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 370/2020 MKG8524 8805076531 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 371/2020 MKG8524 8805081767 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 432/2020 MDT2497 8805077135 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 441/2020 LZA6517 8805093614 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 442/2020 LZA6517 8805083964 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 443/2020 LZA6517 8805084990 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 444/2020 LZA6517 8805086604 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 445/2020 LZA6517 8805084789 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 446/2020 LZA6517 8805085520 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 448/2020 LZA6517 8805083180 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 449/2020 LZA6517 8805084874 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 481/2020 OKD7224 8805081502 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 537/2020 QIP1453 8805084541 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 538/2020 MLF8253 8805082826 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 539/2020 MLF8253 8805083111 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 540/2020 MLF8253 8805084247 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 541/2020 MLF8253 8805095560 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 545/2020 ANH2608 8805084008 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 546/2020 PYE4982 8805086186 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

549/2020 PYE4982 8805085584 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
551/2020 QHV4841 8805080687 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
554/2020 QJS4445 8805078739 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
557/2020 MMI0073 8805086114 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
596/2020 MCL5687 8805094824 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
598/2020 MCL5687 8805085330 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
609/2020 PYE4982 8805090309 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
610/2020 PYE4982 8805089249 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
611/2020 PYE4982 8805088387 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
619/2020 QJV2491 8805090859 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
621/2020 QIS7920 8805096463 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
623/2020 AVG3714 8805089663 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
630/2020 OWZ9020 8805092349 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
649/2020 QIQ1902 8805078451 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
650/2020 QIQ1902 8805081052 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
651/2020 QNV5582 8805097625 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
660/2020 OXD8114 8805092577 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
673/2020 QJB6163 8805106921 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
692/2020 MFE7721 8805095610 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
699/2020 OMP5556 8805102360 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
705/2020 MML3736 8805114152 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
709/2020 RAH2379 8805130145 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
711/2020 HSO4134 8805120678 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
715/2020 HIO3850 8805114289 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
716/2020 QIU3784 8805109744 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
717/2020 MJL9033 8805117465 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
721/2020 QIW0456 8805103261 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
723/2020 QJJ6764 8805098582 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
724/2020 MFT0768 8805103487 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
725/2020 MLG7050 8805105629 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
731/2020 QJA5954 8805101567 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
733/2020 MHC7678 8805103164 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
735/2020 QJB8580 8805099779 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
737/2020 MFT0768 8805096606 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
753/2020 QIF6171 8805114788 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
760/2020 RAC7000 8805114916 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
793/2020 QIA5062 8805094535 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
800/2020 QHF9834 8805113503 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
861/2020 LLH8047 8805124922 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
865/2020 PZP9880 8805115138 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
866/2020 PZP9880 8805117706 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
867/2020 QPE7340 8805086512 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
876/2020 QOS4429 8805095144 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
878/2020 QNN4222 8805089414 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
890/2020 QOU2051 8805097646 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
206/2019 EMA9944 8805011589 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
219/2019 PWL0342 8805025339 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
251/2019 QJS7993 8805019230 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
264/2019 IRD3225 8805024853 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
292/2019 MHZ1861 8805020195 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

389/2019 QHB4976 8805025157 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
392/2019 QIW3126 8805021884 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
393/2019 QIW3126 8805024970 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
394/2019 QIW3126 8805024751 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
395/2019 QIW3126 8805024930 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
129/2020 MKF3617 8805073866 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
145/2020 MHZ0318 8805067410 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
168/2020 MMI0073 8805063633 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
172/2020 MHS5019 8805062753 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
174/2020 MMC4743 8805059506 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
189/2020 MKV4141 8805069876 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
191/2020 MKV4141 8805069877 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
205/2020 QIZ4003 8805064020 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
207/2020 MLK8381 8805059724 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
208/2020 MGR9718 54527379N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
210/2020 MDJ8536 54528413N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
212/2020 OLI0360 8805056106 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
220/2020 MBK2693 8805064365 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
221/2020 MHR0460 8805069385 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
224/2020 MKR3422 8805064381 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
225/2020 QHL6034 8805071970 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
226/2020 QHL6034 8805071542 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
227/2020 QHL6034 8805071784 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
230/2020 QHL6034 8805065864 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
231/2020 QHL6034 8805066333 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
239/2020 OKD9625 8805065225 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
241/2020 FSW7857 8805064445 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
244/2020 QIU3652 8805078953 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Deferido
245/2020 QIU3652 8805078956 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
246/2020 QIU3652 8805079556 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Deferido
247/2020 QIU3652 8805079791 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
248/2020 QIU3652 8805079785 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
249/2020 QIU3652 8805079824 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Deferido
250/2020 JNT4602 8805069259 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
252/2020 FKE2030 8805067395 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
253/2020 MIS8670 8805065194 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
254/2020 AKL3693 8805064989 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
258/2020 JPB7712 8805075938 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
259/2020 MHV8145 8805070586 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
262/2020 MKK5959 8805077785 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
263/2020 MKK5959 8805077603 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
265/2020 APG6804 8805073185 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
272/2020 QJJ4411 8805081902 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
273/2020 MEU2698 8805066720 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
274/2020 ITP0982 8805039013 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
277/2020 MME4902 8805083438 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
280/2020 ARD6215 8805064971 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
286/2020 QPB6386 8805069219 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
287/2020 QPB6386 8805071673 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

289/2020 HOF8806 8805083195 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
294/2020 FIQ0836 54533535N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
295/2020 ANI1941 8805067692 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
296/2020 MKU1470 8805070321 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
297/2020 AOD0782 8805084371 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
315/2020 QHL1306 8805069061 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
362/2020 MFR3206 8805070689 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
364/2020 MFR3206 8805070690 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
365/2020 DQH3678 8805072501 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
366/2020 AOI6111 8805088950 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
375/2020 PWS6915 8805071678 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
382/2020 QHN9512 8805083808 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
383/2020 QHN9512 8805083807 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
385/2020 PZO8812 8805072540 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
389/2020 LWZ3652 8805077659 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
467/2020 MHY0493 54543890N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Deferido
485/2020 OLS1114 8805089531 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
498/2020 QNV5582 8805082252 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
547/2020 PYE4982 8805086317 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
548/2020 PYE4982 8805086203 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
550/2020 PYE4982 8805085583 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
601/2020 AZN1078 8805089971 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
603/2020 QII4215 8805100190 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
604/2020 MMB6304 8805088850 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
607/2020 AKA1592 8805100594 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
608/2020 DIM3441 8805090061 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
612/2020 PYE4982 8805090773 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
616/2020 RAC7074 8805085612 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
617/2020 LNY1686 8805096697 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
625/2020 OQB7717 8805085137 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
628/2020 MHC3031 8805086310 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
629/2020 BBD9414 8805092229 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
631/2020 IWI7G63 8805089428 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Deferido
632/2020 QIP9290 8805090890 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
633/2020 QIP9290 8805088360 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
634/2020 QIP9290 8805091585 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
635/2020 JNM9895 8805085249 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
637/2020 MKO4045 8805100285 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
643/2020 QHH3221 8805084362 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
646/2020 BAL0819 8805092499 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
653/2020 PVJ5227 8805097789 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
655/2020 QJZ1846 8805093273 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
656/2020 QJZ1846 8805098566 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
657/2020 MJU8538 8805091978 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
658/2020 IVL4951 8805093751 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
659/2020 MKN6522 8805087920 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
663/2020 LYS8695 8805099612 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
664/2020 QTM4748 8805093657 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
665/2020 MCT2747 8805088439 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
669/2020 DYD0025 8805095821 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido

672/2020 MGO3960 8805089727 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
674/2020 QJB6163 8805104559 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
677/2020 MLS4797 8805096803 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
678/2020 AHD0181 8805101046 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
682/2020 DBY6100 8805106811 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
690/2020 MIO4805 8805117515 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
693/2020 RDS2C21 8805113781 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
694/2020 QJI4769 8805124260 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
697/2020 KIX5737 8805111498 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
704/2020 ALW3085 8805115322 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
706/2020 OQZ1150 8805098630 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
710/2020 BAW4892 8805110892 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
719/2020 QJW5336 8805118430 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
727/2020 MHD8732 8805098521 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
730/2020 OKE7159 8805102136 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
732/2020 EQA5490 8805101872 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
736/2020 FHJ4725 8805097809 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
738/2020 MFT0768 8805102143 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
740/2020 QJX7048 8805091942 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
741/2020 QJX7048 8805087246 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
743/2020 MLA7676 8805106223 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
764/2020 ARX2744 8805097715 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
768/2020 ITM1368 8805107392 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
769/2020 ITM1368 8805108281 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
778/2020 EUZ2271 8805120829 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
782/2020 QIZ3267 8805110557 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
783/2020 IPQ2C98 8805095658 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
784/2020 IPQ2C98 8805095826 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
790/2020 MDR7879 8805089559 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
791/2020 OVC9430 8805112955 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
792/2020 QIS9392 8805109015 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
795/2020 QIA5062 8805127992 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
801/2020 QHF9834 8805113395 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
805/2020 MIK4160 8805127633 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
809/2020 IND5490 8805111095 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
818/2020 MKA9984 54552179N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Deferido
821/2020 LXU6903 8805124686 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
822/2020 LXU6903 8805128517 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
823/2020 LXU6903 8805124786 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
825/2020 MGL6594 8805119264 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
830/2020 MHC8953 8805116565 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
832/2020 MCU2622 8805099464 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
833/2020 MBQ8108 8805112893 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
834/2020 MBQ8108 8805112409 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
835/2020 PYW3951 8805099295 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
841/2020 MLJ6588 8805115560 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Deferido
842/2020 MLJ6588 8805115306 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
843/2020 MLJ6588 8805115561 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Deferido
845/2020 MLJ6588 8805115461 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido

846/2020 MLJ6588 8805115562 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 847/2020 MLJ6588 8805115323 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 848/2020 MLJ6588 8805115324 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 849/2020 MKV8562 8805109290 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 850/2020 BZM0042 8805134935 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 851/2020 OKH0596 8805137530 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 853/2020 OKH0596 8805137529 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 854/2020 AMN9430 8805130661 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
 857/2020 ITA8443 8805099425 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 858/2020 LLH8047 8805135105 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 859/2020 LLH8047 8805124771 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 860/2020 LLH8047 8805127197 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 863/2020 FCY1717 8805130141 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
 864/2020 FCY1717 8805126244 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 869/2020 QHK5028 8805128233 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 872/2020 RAB6545 8805103457 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Deferido
 873/2020 RAB6545 8805115427 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 875/2020 QOS4429 8805099805 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

8806 DETRANS - JOINVILLE – MULTAS

Número Processo/Placa/Número Auto/Instância Recurso/Situação

23/2019 MKY8882 PLFUC0003E / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 35/2019 QHO7853 PLFUC0002C / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 39/2019 QJV2692 P02YS0005B / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 111/2019 FEX1457 P045L000JZ / 7625-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 122/2019 MCB0628 P045J000ZW / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 129/2019 MGG5733 P02YS00063 / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 152/2019 MLN9397 P03GL000SB / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 166/2019 MLP4062 P04YU000RJ / 5819-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 186/2019 QOB1183 P03GL000RC / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 237/2019 QJK4767 P02YS0005V / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 264/2019 MKP5086 P045L000NM / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 270/2019 MCL9606 P02YV0014N / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 291/2019 ASR5157 P01810012F / 5452-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 346/2019 AXH8146 P03GH000W1 / 5738-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 640/2019 MHE9074 P03GL000VE / 5266-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 744/2019 QJV2385 54512059N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 951/2019 ODC2540 P03GG00131 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 1028/2019 QHN8140 55530673G / 7234-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 1056/2019 MJK6824 54362349E / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1057/2019 FOZ9927 54377444E / 7625-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1061/2019 QJL1266 55531209G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1085/2019 MKH1850 54365490E / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1088/2019 MKF7051 54368031E / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1090/2019 IXN1864 55531977G / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1093/2019 MIK8617 55529407G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1111/2019 QIS9033 P037N001BO / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1123/2019 QMR8408 P045J0013Z / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1137/2019 EZF9D13 P02YX0009Y / 5738-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

1198/2019 MEH9303 PLFO700082 / 7056-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
9/2020 QIV8025 P045J0013W / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
55/2020 QHT4980 P045J0014A / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
85/2020 AKO8232 P0187001TV / 5479-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
203/2020 OQK0747 55533603G / 5622-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
215/2020 MHW1334 55535802G / 7625-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
216/2020 MJK6728 55535993G / 5592-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
221/2020 QJV6841 55535228G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
248/2020 MIZ0435 55534288G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
313/2020 QIV3519 55533850G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
317/2020 ASW2338 55532479G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Deferido
318/2020 QIW9159 55535308G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
319/2020 QIW9159 55535307G / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
386/2020 MGG5788 55531596G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
397/2020 AQW6904 55536301G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
416/2020 MKC7169 55533294G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Deferido
420/2020 QHU8264 55535998G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
580/2020 RDS8C91 55537196G / 5541-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
606/2020 EFK6323 55537155G / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
608/2020 MDQ0274 55538484G / 7625-2 Defesa Autuação Processo Deferido
612/2020 MCL4986 55531741G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
628/2020 QHC3436 54370640E / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
635/2020 AOJ3C34 55538749G / 7030-3 Defesa Autuação Processo Deferido
646/2020 MBI8588 55538799G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
647/2020 MLS5277 55543484G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Deferido
673/2020 QJW5336 55539877G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
685/2020 MJU7200 55869540F / 5452-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
686/2020 MCR7912 55542209G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
687/2020 EMQ7979 55541268G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
698/2020 ABO2765 55538613G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
705/2020 MIY1592 55538956G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
707/2020 MDY2943 55537460G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
708/2020 MFT6056 55538243G / 5819-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
711/2020 MJX3207 55538921G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
714/2020 APK9131 55542185G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
721/2020 QDR1468 55541854G / 5452-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
723/2020 QHW9934 55542179G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
724/2020 MGH7479 55541471G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
725/2020 PZY9633 55540321G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
731/2020 QIN9011 55536583G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
749/2020 QIZ3267 55538508G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
756/2020 MMD4203 55543424G / 6041-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
757/2020 MMD4203 55543490G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
760/2020 QJG7828 55543256G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
761/2020 QJG7828 55542253G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
765/2020 EMA9944 55542240G / 5185-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
781/2020 QJG0645 55542042G / 5541-4 Defesa Autuação Processo Indeferido
829/2020 HEG3491 55540342G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
832/2020 MHO8594 55538652G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
833/2020 QUZ6008 55536960G / 5223-1 Defesa Autuação Processo Indeferido

834/2020 MEP5493 55538941G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
836/2020 QJM1662 55539306G / 5851-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
842/2020 QIV3022 55537883G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
849/2020 PZF5062 55543460G / 5185-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
861/2020 QOT2980 55542705G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
863/2020 QJZ5414 55532389G / 5819-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
869/2020 MMA2031 55544103G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
870/2020 MMB8797 55541868G / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
876/2020 QJX3408 55542736G / 5622-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
885/2020 MKT4703 55886947F / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
886/2020 MLA3977 55544225G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
890/2020 QIS4214 55537225G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
891/2020 QJQ6819 55542661G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
29/2019 MDN4905 DJ00006140 / 5541-2 Defesa Autuação Processo Deferido
118/2019 QJH9565 DJ00009212 / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
197/2019 QHC0036 P04YU000S0 / 5452-3 Defesa Autuação Processo Deferido
276/2019 QNB4218 P05770008T / 5410-0 Defesa Autuação Processo Deferido
524/2019 QIG4605 P04YU000UB / 5541-1 Defesa Autuação Processo Deferido
684/2019 MLC7186 P037N0017I / 5681-0 Defesa Autuação Processo Deferido
713/2019 MLG5210 P037N00195 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
721/2019 MGR9178 P037N0019E / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
935/2019 MLZ1657 P05SD0000I / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
1030/2019 QOQ4739 P03GG0011I / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
1044/2019 LYQ6546 P02YN000FO / 5819-2 Defesa Autuação Processo Deferido
1079/2019 MFS8708 54366195E / 5738-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1098/2019 PEP3177 54362330E / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1099/2019 AYN0108 55529748G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1100/2019 QJI4891 55530200G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1104/2019 LTA5231 54368999E / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1105/2019 LYY3935 54360496E / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
1107/2019 MJW7008 55531608G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1108/2019 QIH1606 55530219G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1112/2019 QJG0654 54370039E / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1113/2019 QHU5121 55530054G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1115/2019 MHP1365 54377886E / 7625-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1117/2019 MLB0616 55530876G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1118/2019 GJJ8980 55531246G / 5967-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1120/2019 QQI6043 P02YV00183 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
1121/2019 NXY9770 55531761G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1126/2019 COW0244 55531895G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
1128/2019 MFZ6789 55532459G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1136/2019 IRD9342 55532160G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1139/2019 MKI6672 55530434G / 7625-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1140/2019 QIW9931 54370382E / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1142/2019 QTK4405 P02YV00174 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
1144/2019 ARI0603 P02YV00184 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
1145/2019 BCS0325 55532582G / 5541-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1147/2019 MGT4336 55532255G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1149/2019 MBF3287 55531327G / 6041-2 Defesa Autuação Processo Indeferido

1160/2019 AYO3073 55531036G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1161/2019 MKI1073 55532523G / 6050-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
1162/2019 QHM9330 55531270G / 5746-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1164/2019 MBT7647 55530844G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1217/2019 QHB6682 55532604G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
1224/2019 QHT2550 P04VS000D8 / 7587-0 Defesa Autuação Processo Deferido
87/2020 MLY4502 P045J0014O / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
133/2020 PWL6211 P02YL001ZF / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
171/2020 MGE1038 P04YU0016R / 5738-0 Defesa Autuação Processo Deferido
176/2020 QJZ0218 55533169G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
177/2020 IKL2055 55533170G / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
181/2020 MGR1579 54364892E / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
183/2020 GZE6904 55533822G / 5487-0 Defesa Autuação Processo Deferido
193/2020 MFQ0865 54377524E / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
204/2020 QJI6763 55535708G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
210/2020 MGU3273 55531482G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
211/2020 MFT0768 55534249G / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
212/2020 QIU1496 55531572G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
218/2020 MID4825 55535294G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
225/2020 MLE2496 P04YU001B9 / 5550-0 Defesa Autuação Processo Deferido
229/2020 ARY7302 55534947G / 7315-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
230/2020 CRB8051 55535580G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
231/2020 QIY7222 55532952G / 7056-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
241/2020 MAR9176 55535148G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
254/2020 QJQ7745 55535533G / 7625-2 Defesa Autuação Processo Deferido
255/2020 IOV5978 55534718G / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
257/2020 MCO7342 55532977G / 7030-3 Defesa Autuação Processo Deferido
259/2020 MFW9368 55534769G / 6050-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
263/2020 OXD8114 55535325G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
264/2020 QIA5011 55534496G / 6491-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
286/2020 NXH6375 55535102G / 6530-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
287/2020 NXH6375 55535103G / 5592-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
288/2020 NXH6375 55535106G / 5835-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
289/2020 NXH6375 55535104G / 7366-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
297/2020 MBE2426 55892620F / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
298/2020 MBE2426 55892619F / 5851-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
321/2020 MFL1917 55536379G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
425/2020 MJR7392 55537819G / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
434/2020 ARS6763 54368318E / 5541-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
601/2020 QNV5582 55530738G / 5541-4 Defesa Autuação Processo Deferido
614/2020 LQQ0254 55538221G / 5452-3 Defesa Autuação Processo Deferido
619/2020 QTM4769 55538599G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
623/2020 DGU8208 55540710G / 5185-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
627/2020 QHG2351 55539053G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
633/2020 QHI7972 55538567G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
634/2020 MFX3423 55539387G / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
636/2020 MGQ3361 55538970G / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
638/2020 MLB2130 55538453G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
648/2020 KZU9982 55536972G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
649/2020 QIB4118 55880702F / 7633-2 Defesa Autuação Processo Deferido

652/2020 QHR0530 55544187G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
656/2020 OPV1737 55540268G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
660/2020 OKF0803 55539610G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
661/2020 QJS8828 55538851G / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
669/2020 QHG0668 55540098G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
670/2020 RAH2379 55543947G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
672/2020 MKJ1756 55541386G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Deferido
674/2020 MLO0728 54546125F / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
675/2020 MLU8880 55542706G / 5797-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
676/2020 QII0846 55542748G / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
677/2020 QII0846 55542747G / 6041-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
678/2020 BBN1946 55880846F / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
696/2020 BBN1946 55540297G / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
697/2020 QHM1215 55536622G / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
699/2020 MKS2017 55536357G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
717/2020 LBZ9146 55880844F / 5738-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
722/2020 ARS6763 54545549N / 5002-0 Defesa Autuação Processo Deferido
727/2020 MKV6825 55542250G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Deferido
740/2020 QIZ3267 55538509G / 5843-4 Defesa Autuação Processo Indeferido
752/2020 MKW6415 55539923G / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
753/2020 LWX9715 55543063G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Deferido
759/2020 QJG7828 55543515G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Deferido
762/2020 QIH3449 55543053G / 7030-3 Defesa Autuação Processo Deferido
774/2020 MIR3171 55539882G / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
775/2020 MIR3171 55530094G / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
776/2020 MKV9972 55540313G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
777/2020 FZC5922 55887068F / 5665-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
780/2020 MJS2896 55541708G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
791/2020 MKH6392 55543461G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
792/2020 MEP4030 55542519G / 5622-1 Defesa Autuação Processo Deferido
796/2020 OPA7716 55534367G / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
797/2020 QHI4630 55538735G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
798/2020 QIK0239 55540745G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
800/2020 MLZ7135 55542943G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Deferido
801/2020 QIU9288 55542991G / 7030-3 Defesa Autuação Processo Deferido
802/2020 AHH4955 55541065G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
804/2020 QJH8514 55887503F / 5541-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
806/2020 MIM5557 55539205G / 5967-0 Defesa Autuação Processo Deferido
808/2020 QJB7318 55886865F / 5207-0 Defesa Autuação Processo Deferido
813/2020 MLQ5098 55543717G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
816/2020 MLY3421 55543514G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Deferido
817/2020 RAG3925 55542496G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Deferido
819/2020 MLI3193 55541781G / 5819-2 Defesa Autuação Processo Indeferido

Relatório de processos lançados no sistema DETRANET no dia 11/09/2020.

ATANIR ANTUNES - AUTORIDADE DE TRÂNSITO
PROCESSO SEI nº 20.0.134002-2 / DOC. 7122574



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 11/09/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122574** e o código CRC **D6DCC26D**.

EXTRATO SEI Nº 7122810/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **211/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonel Laureano, e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de março/2019 à fevereiro/2020, em 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 78.109,57 (setenta e oito mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 83.427,97 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6187493, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 6187245 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.493,60 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida em 02/04/2020 e 10/08/2020, conforme Informação SEI nº 6406983.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122810** e o código CRC **E97E66E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7130392/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **905/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7130392** e o código CRC **90149C5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7131651/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **907/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 39.968,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131651** e o código CRC **BC55E7E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7133354/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **906/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Papel Higiénico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133354** e o código CRC **37598C90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7131108/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **892/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 09/09/2020, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131108** e o código CRC **ACB003F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7131835/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada R.S. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville - Recurso P-MAQ, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 79.644,50 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131835** e o código CRC **C02B83A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7130705/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **911/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde. - Recurso P-MAQ, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 17.910,00 (dezesete mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7130705** e o código CRC **13496A32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7130553/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **895/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 09/09/2020, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7130553** e o código CRC **D2BC18FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7130044/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **884/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LUDA PNEUS LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 04/09/2020, no valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7130044** e o código CRC **EE08E8CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7133493/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1433/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BML HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 7.018,20 (sete mil dezoito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133493** e o código CRC **B3B62E77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132730/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1589/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 4.366,94 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132730** e o código CRC **55E8F7A8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132557/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1572/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 25.378,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132557** e o código CRC **8FFC66A4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132391/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1581/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132391** e o código CRC **D2CDADFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132415/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1583/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132415** e o código CRC **BD3D433A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132214/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1580/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132214** e o código CRC **31F017B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132135/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1584/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 9.578,64 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132135** e o código CRC **DF61BE3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132040/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1576/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DÉ PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132040** e o código CRC **D2B8481A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7131452/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1577/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131452** e o código CRC **C9CC0681**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7132894/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1590/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, que versa sobre a Renovação de 2 (dois) Certificados Digitais Certisign/AC-OAB, com validade de 36 meses, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132894** e o código CRC **BA13455F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7117844/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 22.687,50 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7117844** e o código CRC **A3B3111F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7117906/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção**, que versa sobre a **aquisição de piso tátil destinados às unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 152.109,90 (cento e cinquenta e dois mil cento e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7117906** e o código CRC **0A645124**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7117959/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **230/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7117959** e o código CRC **3D68A307**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7118005/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **231/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 23.619,00 (vinte e três mil seiscentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7118005** e o código CRC **83917547**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7118393/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **234/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Licitat Solo Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7118393** e o código CRC **8C7B1399**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7118487/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **235/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/09/2020**, no valor de R\$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7118487** e o código CRC **EB8E909F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7136194/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **879/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 04/09/2020, no valor de R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136194** e o código CRC **6EEC1C8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7135461/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **901/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/09/2020, no valor de R\$ 7.436,55 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7135461** e o código CRC **528D562E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7139480/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1570/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 14/09/2020, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7139480** e o código CRC **603B0F36**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7139427/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1586/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 14/09/2020, no valor de R\$ 6.989,00 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7139427** e o código CRC **DB23B3EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7139126/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1582/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de bens eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde de Joinville, assinada em 14/09/2020, no valor de R\$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7139126** e o código CRC **D74C9231**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7122616/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **462/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 11/09/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$103.587,00 (cento e três mil quinhentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122616** e o código CRC **8FE094D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7121789/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **476/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Aucor Equipamentos Eletrônicos Ltda**, representada pela Sra. Daniele Cristine Baldoni Arcanjo Pereira, que versa sobre a **aquisição de console de áudio analógica para uso na Rádio Joinville Cultural FM e de 2 (duas) caixas de som**, assinado em **11/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 9.449,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7121789** e o código CRC **F4D52401**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7138261/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Contrato: 119/2020 - Período: 14/09/2020 à 14/12/2020.

Empresa: Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 04.355.394/0001-51.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial do medicamento TIMOGLOBULINA 25 MG - FRASCO-AMPOLA 5 ML, para atendimento da terapêutica dos pacientes, conforme **Dispensa de Licitação nº 344/2020**.

Valor: R\$ 183.658,20 (cento e oitenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Verba: 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7138261** e o código CRC **ADEE0134**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7112662/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **320/2020**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de média e longa permanência, de caráter involuntário, de usuário em uso e

abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para P.S.P (DN 07/09/1963).
Fornecedor: CEVAVI – Centro de Valorização a Vida. **Valor Total:** R\$ 54.000,00. fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7112662** e o código CRC **007A45BE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7134045/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE GRAXA SINTÉTICA EM BALDE.

CONTRATADA: ETHOLL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.416/0001-21.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 14/09/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 14/09/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7134045** e o código CRC **91418405**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7133838/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS.

CONTRATADA: ATIVA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.078.677/0001-10.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 554 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA: 14/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.991,20 (três mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/09/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/09/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133838** e o código CRC **7A26A32C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7114366/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 416/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA ME**, representada pelo Sr. Luis Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/10/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6712386 - SAMA.UBE.AAD, memorando SEI nº 6877973 - SEGOV.NAD, Anexo SEI nº 6710752 e Parecer Jurídico SEI nº 6918445 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7114366** e o código CRC **C73DCC92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7121996/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 638/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **CASA DE REPOUSO JM LTDA**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa sobre a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/03/2022 e 11/12/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7058944 e 7062249 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 7002235 e Parecer Jurídico SEI nº 7114246 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7121996** e o código CRC **44C00274**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7124314/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº

238/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 35.574, de 29/08/2019, **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, e **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI nº 5864278 atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 16.192,73 (dezesesseis mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 16.886,73 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 5334913 e nº 5864278, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 5335234, nº 5335756, nº 5864338 e nº 5865039 - SAS.UAF, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7030043 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem às seguintes datas: Efeitos vale transporte 29/08/2019, IGP-M/2019 01/10/2019 e Efeitos CCT 01/01/2020. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 1.494,56 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 03/09/2019 à 03/08/2020, conforme informação SEI nº 7044582.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7124314** e o código CRC **D8CA79CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7124146/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **173/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 35.574, de 29/08/2019, **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, e **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI nº 5865079, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 32.385,47 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 33.773,47 (trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5865079, e com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 5865093 e nº 5865162, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7012196 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem às seguintes datas: Efeitos vale transporte 29/08/2019, IGP-M/2019 01/10/2019 e Efeitos CCT 01/01/2020. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 2.989,94 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 02/09/2019 à 04/08/2020, conforme informação SEI nº 7049055.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7124146** e o código CRC **D6783A79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7122955/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **25º** Termo Aditivo do Contrato n° **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal n° 35.574, de 29/08/2019, **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, e **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI n° 6566420 atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.085.580,25 (dois milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.175.640,31 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício n° 5200625 e 6566420, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos n° 5261572, n° 5268165, n° 6579282 e n° 6579618 - SAP.UAO.AAO, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 7021382 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem às seguintes datas: Efeitos vale transporte 29/08/2019, IGP-M/2019 01/10/2019 e Efeitos CCT 01/01/2020. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 127.672,98 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 16/09/2019 à 21/07/2020, conforme informação SEI n° 6801278.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122955** e o código CRC **EDC89D1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7017360/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 408/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, cuja prestação dos serviços iniciou-se em em 19 de agosto/2020, conforme segue abaixo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6968217 e SEI nº 6976528 - SAP.UAO.AAO. **Item 1:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020 - RAJ5J56 - SEINFRA (Oficina); **Item 3:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - RAJ6A36 - Subprefeitura Oeste; **Item 4:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - SEINFRA (Unidade de Pavimentação); **Item 10:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020 - RAJ5H96 - SEINFRA (Unidade de Pavimentação); **Item 11:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - RAJ5H36 - Subprefeitura Centro-Norte; **Item 12:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - RAJ6A26 - Subprefeitura Distrital Pirabeiraba; **Item 15:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020 - RAJ5E16 - Subprefeitura Leste; **Item 17:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020 - RAJ6A96 - Subprefeitura Nordeste; **Item 18:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - RAJ5J16 - Subprefeitura Sudeste; **Item 19:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2019/2020 - RAJ5I36 - Subprefeitura Sudoeste; **Item 20:** Chev/ Spin 1.8 AT ACT - 2020/2020 - RAJ6B26 - Subprefeitura Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7017360** e o código CRC **2CDDCDC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7118207/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **219/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Rgina Victorino Fachini, e a empresa **Anderson Thiago Alexandre**, representada pelo Sr. Anderson Thiago Alexandre, que versa sobre a **aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópio para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Anderson Thiago Alexandre** para **Facine Acrílicos Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 6779709 - SED.UEB, Alteração Contratual SEI nº 6747861 e Parecer Jurídico SEI nº 7065625 - PMG.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7118207** e o código CRC **6250FE55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7127812/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Contrato: 253/2016 (assinado em 19/10/2016).

11º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo **INCC** em **4,3305%**, correspondente ao valor de **R\$ 71.967,41 (setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, em consonância com a Cláusula Quarta no item “4.7 – *Havendo prorrogação contratual, prevista no item 4.6, que ultrapasse o prazo de 12 meses, será admitido reajuste anual, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93*”, e, diz o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93: *‘XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada*

parcela'. Termo assinado em 14/09/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa, na forma de **Edital de Concorrência nº 125/2016**.

Empresa: Hoefft & Hoefft Construções Civis Ltda.

Verba: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – FR – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7127812** e o código CRC **926067C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7131610/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VERA LUCIA VERWIEBE HOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131610** e o código CRC **46D99D6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7131807/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JACIRA MUNIZ DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7131807** e o código CRC **DB639215**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7132677/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VALERIA DE SOUZA VIERA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7132677** e o código CRC **8E25FC28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7133166/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MICHELE CARVALHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133166** e o código CRC **A5FC4A79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7133484/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **WEDER MATIAS DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7133484** e o código CRC **C51B6550**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7134088/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DIEGO RAUL IZAURO** no Concurso Público - **Edital 005-2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7134088** e o código CRC **DA9669E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7134543/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FERNANDA DIEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7134543** e o código CRC **ED27CF4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7134858/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MIRIAN SCHELL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7134858** e o código CRC **E70F280B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7135179/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SUELEN BORECK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias**

úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7135179** e o código CRC **52F41959**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7135700/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EINAR ALEXANDER VILLARROEL ORELLANA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7135700** e o código CRC **45CCE3D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7135864/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PRISCILA DERETTI DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7135864** e o código CRC **D1D3DBCf**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7136068/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EMERSON DE LIMA PEDROSO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136068** e o código CRC **B1C6F097**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7136268/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136268** e o código CRC **236C72A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7136389/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUANA PATRICIA SCHULZE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136389** e o código CRC **02A12FDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7136627/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EDER KENEDY AMARAL MACIEL no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136627** e o código CRC **97ACE457**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7136691/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIEL HERMES SCHMITT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7136691** e o código CRC **11E4ACD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7137220/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSANIA NURNBERG** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137220** e o código CRC **BB3CE9A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7137407/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GSUANY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137407** e o código CRC **6FF0C5DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7137649/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LINDALVA SALETE BRUNKEN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137649** e o código CRC **771C41A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7137780/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SINTHIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137780** e o código CRC **4247AE80**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7077176/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 253/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 7,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7077176** e o código CRC **849EC74C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7109064/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 275/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUIÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 - R\$ 19,35, ITEM 02 - R\$ 24,05, ITEM 03 - R\$ 29,95 e ITEM 04 - R\$ 29,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109064** e o código CRC **BFECEAA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7109210/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 275/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R\$ 64,09 e ITEM 06 - R\$ 64,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7109210** e o código CRC **89333BFE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7080431/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 210/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Item 1, R\$ 4,09; Item 2, R\$ 2,11; Item 3, R\$ 2,27; Item 12, R\$ 4,54; Item 16, R\$ 2,27; Item 19, R\$ 2,27; Item 20, R\$ 564,99; Item 21, R\$ 3,46; Item 23, R\$ 2,49.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7079889/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 210/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item 30, R\$ 2,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7079889** e o código CRC **2063B6B0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 7107164/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2020**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVIRUS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: 'SOFTWARE'		
Descrição Complementar: 'SOFTWARE', APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TIPO CLIENT SERVER SUITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIVÍRUS CORPORATIVO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SU-		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.001	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49.883,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SOLO NETWORK BRASIL S.A. , pelo melhor lance de R\$ 49.880,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2020 11:21:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 00.258.246/0001-68, Melhor lance: R\$ 49.880,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7107164** e o código CRC **632F0FEF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7119989/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2020, UASG 453230, destinado à aquisição de persiana instalada, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às

empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI, ITEM 01 - R\$ 24.797,22; ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS, ITEM 02 - R\$ 490,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7119989** e o código CRC **00F488D1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 7137485/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD (COMPLETO) PARA EQUIPE (VIP GOVERNO), SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 24/09/2020, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137485** e o código CRC **87916E1E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7060016/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 269/2020, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo destinado à adequação da subestação de energia elétrica do Paço Municipal de Joinville às normas técnicas vigentes, na Data/Horário: 25/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7060016** e o código CRC **DCEBADF8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7067069/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2020, destinado a aquisição de equipamento de blindagem (escoramento) de valas, para atender as Subprefeituras e SEINFRA, na Data/Horário: 28/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7067069** e o código CRC **9C72BE7B**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7119693/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 247/2020, destinado a aquisição de licença de software AutoCAD, tendo em vista o disposto no Memorando SEI Nº 7116452/2020 - SAP.UNG. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7119693** e o código CRC **8F340A25**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7073322/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Jonas Philippe, CNPJ n.º 13.600.761/0001-26.

Auto de Infração Ambiental n.º 0430/13.

Local da infração: Rua Vitória Régia, n.º 1.500, São Marcos.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0860/13.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 5818337/2020 - SAMA.UAC**, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO: Concluiu a Relatora pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073322** e o código CRC **E402D08A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 7095131/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Orestes Barcelos, CPF nº 218.619.789-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 2012/17.

Local da infração: Rua Mário Arins Caldeiras, nº 519, Floresta. Inscrição Imobiliária 13.10.22.49.0979.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0367/17 (SEI N.º 19.0.108900-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 5994996/2020 - SAMA.AAJ.PAA**, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2012/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0367/17, considerando a autuação se deu em imóvel diferente daquele onde ocorreu a obra de terraplanagem sem

autorização. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto às irregularidades apontadas no imóvel de inscrição imobiliária n.º 13.10.22.49.0978.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095131** e o código CRC **4C8352C6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 7095052/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Viladino Zanella, CPF n.º 081.649.599-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 1984, lavrado em 12/05/2017.

Local da infração: Estrada Blumenau, n.º 13.036, Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0366/17 (SEI N.º 19.0.108629-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 5992983/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, tendo em vista que o autuado realizou o pagamento do valor da multa referente à infração exarada e regularizou a situação, ainda que posteriormente a lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 11/09/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095052** e o código CRC **115E40ED**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 97/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Requisição de Compras, na Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo de Suprimentos – Requisição de Compras será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo de Suprimentos – Requisição de Compras tem como unidade gestora a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º À Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberá, além do disposto em Instrução Normativa específica, as seguintes ações:

I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo de Suprimentos – Requisição de Compras, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e a Companhia Águas de Joinville processarão as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inseridos os documentos previstos no fluxo e explicitados nessa base de conhecimento, bem como deverão observar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, que julgar necessários, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Art. 7.º Os procedimentos para solicitação de compras devem observar as disposições da Instrução Normativa específica.

§ 1.º Havendo projetos e pranchas, estes devem ser digitalizados com as respectivas assinaturas dos responsáveis e encaminhados exclusivamente por meio de documento eletrônico no processo SEI, sendo facultado o encaminhamento de projetos e pranchas assinados eletronicamente mediante certificado digital e/ou assinatura eletrônica, que seja possível realização de consulta de autenticidade.

§ 2º Todos os documentos devem ser gerados no SEI, com exceção dos documentos emitidos por outros sistemas, ou ainda, documentos emitidos pelas entidades externas da Administração Municipal.

Miguel Angelo Bertolini,

Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre,

Diretora Executiva

Viviane Vinter Morcelles,

Gerente da Unidade de Suprimentos

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Suprimentos – Requisição de Compras.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento (SAP.USU)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo existem 02 (duas) possibilidades a serem verificadas, relativas à inclusão de documentos e à tramitação do processo, de acordo com a modalidade de compras e o regime jurídico das unidades.

1-Modalidade: Processo Licitatório e Dispensa de Licitação (exclusivamente com base no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/1.993)

Para a realização deste processo, a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato que escolhe e organiza as ações, visando antecipar os resultados esperados. Sequencialmente, deverá autuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o fluxo do processo, de acordo com a unidade processante do processo licitatório e, se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, o objeto da compra for:

- **Aquisição ou Serviço**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, PET (para os casos de aquisição de equipamentos) e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Obras e Serviços de Engenharia**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, ART dos Projetos, Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo, Planilhas Orçamentárias, ART dos Orçamentos, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Cronograma de Execução, Requisição de Compras Validada e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Após, a inclusão, os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras validada deverá ser assinada pelos signatários em conformidade com a letra "g", do inciso XVI, do art. 29, da Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019. E os demais documentos, assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após, a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais.

Se o recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse, deverão ser inclusos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa, se houver.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exclusivamente à Secretaria da Saúde e à Administração Indireta**, o processo será enviado para a unidade administrativa que faz o processamento da compra, onde será verificada a fonte do recurso que será utilizada na compra.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse o processo deverá ser

enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito a adequação do processo de compras a execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se, na análise, for constatado que o processo de Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto, **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a unidade administrativa processante, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse. Sequencialmente o processo será encerrado para dar início ao processo Suprimentos - Processo Licitatório.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, sequencialmente o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB).

Após o recebimento do processo na (SAP.GAB), o pedido de compras será analisado para verificar se a solicitação de compras já está vinculada à lista de compras corporativas em andamento, possibilitando que as requisições possam ser vinculadas em um único processo licitatório, no que diz respeito aos processos da **Administração Direta, exceto da Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**.

Posteriormente, será incluso o documento Despacho e o processo será encaminhado para a unidade competente de acordo com o objeto da compra.

Se o objeto da compra for uma **aquisição ou serviço**, ou aquisição relacionada à tecnologia da informação, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Suprimentos (SAP.USU). Na Unidade de Suprimentos o processo terá a tomada de ciência da Gerente da Unidade e, sequencialmente, será encaminhado para a Área de Requisição de Compras, da Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU.ARE), onde o processo será atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito a adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluso o documento Memorando, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto, **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o

documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.USU.ARE, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo de Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos, e que, portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo **atende** aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, será incluso o documento Análise de Requisitos. Após, será verificado se, para o objeto da contratação, é possível realizar a modalidade de Dispensa de Licitação, exclusivamente com base no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/1.993.

Se for **realizável** a Dispensa de Licitação será incluso o documento Despacho, o qual será assinado e o processo concluído. Após, será autuado o processo Suprimentos - Processo Licitatório, e o processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído.

Se não for **realizável** a Dispensa de Licitação será incluso o documento Despacho, o qual será assinado e o processo enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB). Na SAP.GAB será incluso um despacho solicitando à Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UPR) os devidos encaminhamentos para que seja dada continuidade aos trâmites licitatórios. O referido processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído e autuado o processo de Suprimentos - Processo Licitatório.

Se o objeto da compra for uma **obra ou serviço de engenharia**, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP). e o processo atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito à adequação do processo de compras a execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto, **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.UCP, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos

legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo **atende** aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, será incluso o documento Análise de Requisitos. Após, será verificado se para o objeto da contratação é possível realizar a modalidade de Dispensa de Licitação, exclusivamente com base no art.24, incisos I e II.

Se for **realizável** a Dispensa de Licitação será incluso o documento Despacho, o qual será assinado e o processo concluído. Após, será autuado o processo Suprimentos - Processo Licitatório e o processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído.

Se não for **realizável** a Dispensa de Licitação, será incluso o documento Despacho, o qual será assinado e o processo enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB). Na SAP.GAB será incluso um despacho solicitando à Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UPR) os devidos encaminhamentos para que seja dado continuidade aos trâmites licitatórios. O referido processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído e autuado o processo de Suprimentos - Processo Licitatório.

2-Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso III a XXXVIII e Inexigibilidade de Licitação

Para a realização deste processo, a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato que escolhe e organiza as ações, visando antecipar os resultados esperados. Sequencialmente, deverá autuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos, deverá verificar o fluxo do processo de acordo com a unidade processante do processo licitatório e, se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se o objeto da compra for:

- **Aquisição ou Serviço**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Padrão de Especificação Técnica - PET e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Obras e Serviços de Engenharia**, os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos Projetos, Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo, Planilhas Orçamentárias, ART dos Orçamentos, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Cronograma de Execução, Requisição de Compras Validada e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Após a inclusão os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras validada deverá ser assinada pelos signatários em conformidade com a letra "g", do inciso XVI, do art. 29, da Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019. E, os demais documentos assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais.

Se o recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse deverão ser inclusos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa, se houver.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exclusivamente à Secretaria da Saúde e à Administração Indireta, incluindo seus Fundos**, o processo será enviado para a unidade administrativa que faz o processamento da compra, onde será verificada a fonte do recurso que será utilizada na compra.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito à adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção**, portanto não atende ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto, **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a Unidade Administrativa, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse. A Unidade Administrativa, ao receber o processo, concluirá o processo de Suprimentos - Requisição de Compras e autuará o processo de Suprimentos - Processo Licitatório. O processo será encaminhado para a unidade solicitante, para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, sequencialmente o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB).

Após o recebimento do processo na (SAP.GAB), o pedido de compras será analisado para verificar se a solicitação de compras já está vinculada à lista de compras corporativas em andamento, possibilitando que as requisições possam ser vinculadas em um único processo licitatório, no que diz respeito aos processos da **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**.

Posteriormente será incluso o documento Despacho e o processo será encaminhado para a unidade competente de acordo com o objeto da compra.

Se o objeto da compra for uma **aquisição ou serviço**, ou aquisição relacionada à tecnologia da informação, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Suprimentos (SAP.USU). Na Unidade de Suprimentos, o processo terá a tomada de ciência da Gerente da Unidade e, sequencialmente, será encaminhado para a Área de Requisitos, da Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU.ARE), o processo atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise de Requisitos.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação, no que diz respeito à adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Memorando, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.USU.ARE, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo **atende** aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, e o processo poderá ser encaminhado para contratação, sendo incluído um documento do tipo análise de requisitos e um documento do tipo despacho, o qual será assinado e o processo concluído eletronicamente.

Se o objeto da compra for uma **obra ou serviço de engenharia**, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP). e o processo atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise de Requisitos.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Planejamento (SAP.UPL). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito à adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações

necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.UCP, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, exceto à Secretaria da Saúde, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo atende aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, a SAP.UCP incluirá o documento Análise de Requisitos e Despacho e o processo encaminhado para a (SAP.GAB). Na SAP.GAB será incluso um despacho solicitando à Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UPR) os devidos encaminhamentos para que seja dada continuidade aos trâmites licitatórios. O referido processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído e autuado o processo de Suprimentos - Processo Licitatório.

Quando em qualquer uma das modalidades acima descritas for necessário solicitar o Padrão de Especificação Técnica (PET), deverá ser autuado o referido processo e inseridos os documentos Justificativa para Contratação e Memorando explicitando a solicitação do PET e o processo encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Gestão (SAP.UNG) para que a mesma providencie o PET solicitado e o inclua como um documento do processo. Sequencialmente o processo será devolvido à unidade solicitante com o PET para que realize os devidos encaminhamentos.

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e a Companhia Águas de Joinville, processarão as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inclusos os documentos previstos no fluxo e explicitados nessa base de conhecimento, bem como deverão considerar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras para ser realizado necessita que seja efetuado o Planejamento de Compras e que atenda ao disposto nas legislações vinculadas às compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras para ser realizado tem como requisito o envio dos seguintes documentos: Requisição de Compras Validada, Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, PET, Memorial Descritivo, Pranchas ou

Projetos, ART dos Projetos, Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo, Planilha Orçamentária, ART dos Orçamentos, Cronograma de Execução, Justificativa para Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação e outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora do processo julgar conveniente solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 97/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, na Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de cadastro de fornecedores, de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações e de contratações diretas, a formalização de Termos Contratuais e suas alterações, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville, instituída pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019.

Decreto 35.981, de 17 de outubro de 2019, que aprova a IN nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Legislação de Licitações (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.232/2010) entre outras aplicáveis às compras públicas.

Anexos

Decreto da IN SEI nº 97/2020_ SAP_Suprimentos Requisição de Compras

Mapa de Contexto_Requisição de Compras

Mapa de Documentos_Requisição de Compras

Fluxos - Anexo IV a VII

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Unidade da PMJ	Diagnostica a necessidade de compra e efetua o planejamento de compras	SAP.GAB
SAP.GAB	Analisa se vincula as compras e encaminha para análise	SAP.USU ou SAP.UCP
SAP.USU	Analisa os requisitos de admissibilidade, encaminha para o processo licitatório	*
SAP.UCP	Analisa os requisitos de admissibilidade, para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Requisição de Compras Validada	Consolida as informações da compra
Justificativa para contratação	Apresenta os motivos, as razões e a necessidade da contratação
Termo de Referência	Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, viabiliza a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias.
Fontes de Preço	Demonstram a realidade dos preços praticados no mercado
Orçamentos Planilhados	Demonstram a média dos preços praticados no mercado, obtidos a partir das fontes de preço
PET	Apresenta os requisitos exigíveis para o fornecimento de um equipamento de tecnologia da informação
Memorial Descritivo	Conjunto de elementos que caracteriza a obra, ou o serviço ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação
Pranchas ou Projetos	Apresentam a representação esquemática da obra com a aprovação dos órgãos competentes
ART dos Projetos	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da elaboração de projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, termos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo	Declaração do engenheiro autor do projeto ou engenheiro responsável, relacionando as peças técnicas e identificando-as como projeto básico e/ou projeto executivo, nos termos do art. 7º da Lei n.º 8.666/1993
Planilhas Orçamentárias	Expressa a composição dos custos unitários nos casos de obras e serviços
	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de

ART dos Orçamentos	Responsabilidade Técnica (RRT), dos orçamentos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Cronograma de Execução	Cronograma físico-financeiro da execução da obra ou serviço de engenharia a ser contratado
Justificativa para Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação	Apresenta a justificativa da modalidade licitatória e a fundamentação jurídica para a execução da mesma

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 0282216, 0282209, 0282218 e 0282211.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vinter Morcelles, Gerente**, em 11/09/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7021566** e o código CRC **FE365FCC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 130/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/09/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FAMAK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **00.821.995/0001-51**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3467-0512**

Endereço: **Rua dos Franceses, 375**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.3768**

CEP: **89.239-280**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro Profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: **7481606-1**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6754004/2020 e SAMA.UAT 7137502/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 4.900,00 m² de área útil, 3.335,54 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.900,00 m², registrado na matrícula de nº 146.372 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura.
Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).
Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço.
Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.
Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 14/09/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137671** e o código CRC **688B545E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 129/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/09/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **GILMAR JOSÉ DA SILVA**

CNPJ: **73.715.633/0001-50**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos; Serviços de lavagem e/ou lubrificação para veículos automotores.**

CONSEMA/COMDEMA: **71.00.00; 71.91.00M**

Telefone: **(47) 3427-1116**

Endereço: **Rua Polônia, 218**

Bairro: **Iriú**

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.35.0070**

CEP: **89.227-340**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Milena Karina Herzog**

Registro Profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **7484487-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6759687/2020 e SAMA.UAT 7133659/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E/OU LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, contendo aproximadamente 600,00 m² de área útil, 435,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 623,20 m², registrado na matrícula de nº 21.791 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de veículos.

3.1.4 Emissões atmosféricas: possui cabine de pintura fechada, com sistema de filtração seca.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do

empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
4. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de filtração da cabine de pintura.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 14/09/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7137022** e o código CRC **96E5ED6A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 323/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 130/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Merck S/A**, que tem por objeto a **aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 079/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula N° **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7126058** e o código CRC **D9D49C7F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 322/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 129/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Pro Análise Química e Diagnóstica LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 079/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula N° **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7125971** e o código CRC **116B1C19**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 320/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 146/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Lecruz Roupas Profissionais LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 052/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122701** e o código CRC **BBB15769**.